Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025 0301/2025 -

Institui o Dia Municipal das Mulheres na Matemática no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal das Mulheres na Matemática, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Artigo 2º – A semana em que recair o dia 12 de maio poderá ser dedicada à realização de atividades pedagógicas, científicas e culturais com foco na valorização da participação feminina na matemática, incentivando o protagonismo de meninas e mulheres nas áreas das ciências exatas.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ser promovidas ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação e de outros órgãos e entidades parceiras.

Artigo 3º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 07, DE maio DE 2025.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
07 MAI 2025
h Nº de Fls
Servidor

Professora Adriana Almeida
Vereadora

0301 /2025

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do *Dia Municipal das Mulheres na Matemática*, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, data em que nasceu Maryam Mirzakhani, matemática iraniana que se tornou a primeira mulher a receber a Medalha Fields — a mais importante distinção mundial na área.

A iniciativa visa reconhecer a trajetória e os aportes das mulheres no campo da matemática, historicamente invisibilizados, e fortalecer o compromisso do Município com a construção de uma educação equitativa e inclusiva. Trata-se de uma medida que contribui para ampliar referências positivas e inspiradoras para meninas e jovens da rede pública, encorajando a presença e o protagonismo feminino nas ciências exatas.

Mais do que uma celebração simbólica, a instituição da data pretende reforçar a valorização do ensino e do trabalho docente, especialmente das mulheres que atuam na área da matemática. A semana correspondente ao 12 de maio poderá ser dedicada à promoção de ações formativas, atividades interdisciplinares, feiras científicas e debates sobre equidade de gênero no ensino das ciências, ampliando o alcance das políticas educacionais no município.

A inclusão desta data no calendário oficial de Fortaleza contribui para consolidar políticas públicas de promoção da equidade de gênero na educação, reforçando o papel do poder público na construção de ambientes escolares mais inclusivos e representativos. A iniciativa está em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à superação das desigualdades educacionais com recorte de gênero e à valorização da diversidade no espaço escolar.

Ao reconhecer e incentivar a presença feminina na matemática, o Município reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, orientada pelos princípios constitucionais da igualdade, da valorização profissional docente e da formação cidadã crítica e emancipadora.

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Adriana Almeida

Professora Adriana Almeida
Vereadora